



ANEXO I  
TERMO DE REFER NCIA  
PREG O N  2016.03.23.1

**1 - OBJETO**

1.1 - Contrata o de servi os a serem prestados na loca o de ve culos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Munic pio de Aurora/CE.

**2 - JUSTIFICATIVA:**

2.1 - A contrata o dos servi os aqui descritos justifica-se pelo n mero insuficiente de ve culos pertencentes ao Munic pio, para atender a demanda das diversas Secretarias de Aurora/CE.

**3 - DESCRI OES DOS VE CULOS E OR AMENTO B SICO:**

3.1 - Quantidades e especifica es m nimas, a ver:

Lote 01 - Ve�culos Tipo Passeio					
Item	Especifica�o	Unid.	Qtde.	Valor Unit�rio	Valor Total
0001	Loca�o de 01 (um) ve�culo tipo passeio, 04 (quatro) portas com pot�ncia m�nima de 1.000 cilindradas, capacidade m�nima para 5 (cinco) passageiros, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administra�o de Aurora/CE	M�s	9	2.000,00	18.000,00
0002	Loca�o de 01 (um) ve�culo tipo passeio, 04 (quatro) portas com pot�ncia m�nima de 1.000 cilindradas, capacidade m�nima para 5 (cinco) passageiros, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Sa�de de Aurora/CE	M�s	9	2.000,00	18.000,00
0003	Loca�o de 01 (um) ve�culo tipo passeio, 04 (quatro) portas com pot�ncia m�nima de 1.000 cilindradas, capacidade m�nima para 5 (cinco) passageiros, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social de Aurora/CE	M�s	9	2.000,00	18.000,00
<b>Total</b>					<b>54.000,00</b>

Lote 02 - Ve�culos Tipo Utilit�rio					
Item	Especifica�o	Unid.	Qtde.	Valor Unit�rio	Valor Total
0001	Loca�o de 01 (um) ve�culo tipo utilit�rio, com carroceria aberta, motor diesel, capacidade m�nima de 2.000kg, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura de Aurora/CE	M�s	9	2.600,00	23.400,00
0002	Loca�o de 01 (um) ve�culo tipo utilit�rio, com carroceria aberta, motor diesel, capacidade m�nima de 2.000kg, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Aurora/CE	M�s	9	2.600,00	23.400,00
<b>Total</b>					<b>46.800,00</b>

Lote 03 - Ve�culo Tipo Caminh�o					
Item	Especifica�o	Unid.	Qtde.	Valor unit�rio	Valor Total
0001	Loca�o de 01 (um) caminh�o tipo carro-pipa, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Aurora/CE	M�s	9	6.500,00	58.500,00
<b>Total</b>					<b>58.500,00</b>



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



Lote 04 - Ve�culos Micro-�nibus					
Item	Especifica�o	Unid.	Qtde.	Valor Unit�rio	Valor Total
0001	Loca�o de 02 (dois) ve�culos tipo micro-�nibus, capacidade m�nima para 22 (vinte e dois) passageiros, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educa�o de Aurora/CE	M�s	9	11.400,00	102.600,00
<b>Total</b>					<b>102.600,00</b>

Lote 05 - Ve�culos Tipo �nibus					
Item	Especifica�o	Unid.	Qtde.	Valor Unit�rio	Valor Total
0001	Loca�o de 02 (dois) ve�culos tipo �nibus com capacidade m�nima para 45 (quarenta e cinco) passageiros, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educa�o de Aurora/CE	M�s	9	34.000,00	306.000,00
<b>Total</b>					<b>306.000,00</b>

3.2 - Os ve culos utilizados para execu o dos servi os dever o preencher todos os requisitos de seguran a contidos no C digo Nacional de Tr nsito, al m de comprova o e atualiza o de Licen a do DETRAN (CRLV) e Seguro Obrigat rio, devendo ainda ser mantido, o ve culo, em perfeito estado de conserva o, funcionamento e higiene.

3.3 - Os ve culos dever o permanecer em disponibilidade exclusiva para execu o dos servi os junto  (s) Secretaria(s) competente(s).

3.4 - O valor m ximo admitido para esta contrata o   de R\$ 567.900,00 (quinhentos e sessenta e sete mil novecentos reais), de acordo com pesquisas de pre os realizadas pelo Munic pio de Aurora com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

#### **4 - CONDI OES DE PAGAMENTO, DA ATUALIZA O MONET RIA E DO REAJUSTAMENTO**

4.1 - O pagamento ser  efetuado no prazo m ximo de 30 (trinta) d as, contados a partir da data do adimplemento dos servi os contratados em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Er rio Municipal.

4.2 - Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido dever  ser atualizado financeiramente, entre as datas prevista e efetiva do pagamento, de acordo com a varia o "pro-rata-tempore" do IGPM-FGV, ou de outro  ndice que venha a substituí-lo oficialmente, acrescido de juros de 0,05 % ao dia, sobre o valor atualizado, e multa de 10%, e demais comina es legais, independentemente de notifica o.

4.3 - Os pre os dos servi os n o ser o reajustados.

4.4 - Havendo prorroga o do prazo de vig ncia, por interesse e iniciativa das partes, os pre os poder o sofrer reajuste ap s o per odo de 12 (doze) meses, tomando como base o  ndice oficial da varia o de pre os, o IGP-M/FGV, ou outro que venha substituí-lo, de acordo com a seguinte f rmula:

$$R = \frac{VI - I_0}{I_0}, \text{ onde:}$$

R = valor do reajuste;

V = valor contratual dos servi os a serem reajustados;

I<sub>0</sub> = IGPM correspondente   data fixada para entrega da proposta da licita o;

I = IGPM relativo   data do reajuste.



## 5 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

5.1 - O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2016, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o Art. 57, da Lei nº 8.666/93, convindo as partes contratantes.

## CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	01	04.122.0041.2.006.0000	3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00
08	01	04.451.0043.2.023.0000	3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00
10	01	04.122.0042.2.042.0000	3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00
07	01	12.122.0044.2.010.0000	3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00
11	01	10.122.0046.2.045.0000	3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00
09	01	08.122.0047.2.026.0000	3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00

## 7 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

7.1 - Obrigam-se LOCATÁRIO e LOCADOR a cumprir fielmente os regramentos discriminados no Contrato e as Normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, obrigando-se ainda a:

### - LOCATÁRIO

7.2 - Fornecer todas as informações necessárias ao bom desempenho dos serviços Locados.

7.3 - Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual.

### - LOCADOR

7.4 - Fica o LOCADOR na obrigação de manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 - Cumprir fielmente o objeto do instrumento contratual, seguindo a Legislação vigente e pertinente (Código Nacional de Trânsito), dentro dos prazos e horários pré-estabelecidos pela Secretaria ou Órgão onde estão sendo prestados os serviços.

7.6 - Manter a LOCATÁRIA informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrem ocorrências extraordinárias.

7.7 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora locados, desde salário do motorista, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais que venham a incidir sobre o presente contrato, bem como as infrações de trânsito.

7.8 - O LOCADOR se responsabilizará por todas as despesas com o abastecimento de combustível, troca de óleo lubrificante, manutenção mecânica preventiva e corretiva, pneus, peças e acessórios, enquanto o veículo estiver a serviço desta municipalidade.

7.9 - Em caso de sinistro, o LOCADOR é o único responsável por todos os danos causados a terceiros, sejam materiais ou pessoais, ainda que não cobertos pelo seguro obrigatório do veículo.

7.10 - O LOCADOR deverá arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento do veículo alugado, bem como fornecer ao LOCATÁRIO a documentação correspondente atualizada.

## 8 - DAS PROIBIÇÕES

8.1 - É vedado ao LOCADOR transportar pessoas que não sejam autorizadas pela Contratante.

8.2 - É vedado ao condutor trafegar com o veículo sem a devida documentação obrigatória



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



atualizada (certificado de registro e licenciamento do veículo, seguro obrigatório pago, carteira nacional de habilitação de acordo com as leis de trânsito vigentes).

Aurora/CE, 23 de março de 2016.

Hilton Batista de Lima  
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Aurora  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40

atualizada (certificado de registro e licenciamento do veículo, seguro obrigatório pago, carteira nacional de habilitação de acordo com as leis de trânsito vigentes).

Aurora/CE, 23 de março de 2016.

Hilton Batista de Lima  
Pregoeiro Oficial



**ANEXO II**  
**PREGÃO Nº 2016.03.23.1**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa/profissional) ....., CNPJ/CPF n.º ....., com sede (endereço) à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) ....., a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Aurora praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade PREGÃO n.º 2016.03.23.1, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local, data e assinatura.

**RECONHECER FIRMA(S)**

RECONHECER FIRMA(S)



**ANEXO III**  
**PREGÃO Nº 2016.03.23.1**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada na .....,  
 DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Aurora, no procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura:

*[Handwritten signatures]*



**ANEXO IV**  
**PREGÃO Nº 2016.03.23.1**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO**  
**SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa/profissional ....., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº ....., situada (residente e domiciliada) na ....., DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ANEXO V  
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Aurora, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2016.03.23.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Aurora/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

Lote 01 - Veículos Tipo Passeio					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Locação de 01 (um) veículo tipo passeio, 04 (quatro) portas com potência mínima de 1.000 cilindradas, capacidade mínima para 5 (cinco) passageiros, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Aurora/CE	Mês	9		
0002	Locação de 01 (um) veículo tipo passeio, 04 (quatro) portas com potência mínima de 1.000 cilindradas, capacidade mínima para 5 (cinco) passageiros, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aurora/CE	Mês	9		
0003	Locação de 01 (um) veículo tipo passeio, 04 (quatro) portas com potência mínima de 1.000 cilindradas, capacidade mínima para 5 (cinco) passageiros, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social de Aurora/CE	Mês	9		
				<b>Total</b>	

Lote 02 - Veículos Tipo Utilitário					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Locação de 01 (um) veículo tipo utilitário, com carroceria aberta, motor diesel, capacidade mínima de 2.000kg, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura de Aurora/CE	Mês	9		
0002	Locação de 01 (um) veículo tipo utilitário, com carroceria aberta, motor diesel, capacidade mínima de 2.000kg, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Aurora/CE	Mês	9		
				<b>Total</b>	

Lote 03 - Veículo Tipo Caminhão					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Locação de 01 (um) caminhão tipo carro-pipa, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Aurora/CE	Mês	9		
				<b>Total</b>	





**Prefeitura Municipal de Aurora  
Governo Municipal**

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



Lote 04 - Veículos Micro-Ônibus					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Locação de 02 (dois) veículos tipo micro-ônibus, capacidade mínima para 22 (vinte e dois) passageiros, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Aurora/CE	Mês	9		
<b>Total</b>					

Lote 05 - Veículos Tipo Ônibus					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Locação de 02 (dois) veículos tipo ônibus com capacidade mínima para 45 (quarenta e cinco) passageiros, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Aurora/CE	Mês	9		
<b>Total</b>					

Valor Total da Proposta R\$..... (.....)

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ/CPF: .....

Data da Abertura: .....

Horário: .....

Prazo de Execução: Conforme Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Lote 05 - Veículos Tipo Ônibus					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Locação de 02 (dois) veículos tipo ônibus com capacidade mínima para 45 (quarenta e cinco) passageiros, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Aurora/CE	Mês	9		
<b>Total</b>					

Data: .....

Valor Total da Proposta R\$..... Assinatura do Proponente .....

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ/CPF: .....

Data da Abertura: .....

Horário: .....

Prazo de Execução: Conforme Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: .....

Assinatura do Proponente



**ANEXO VI  
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de Locação de Veículo, que entre si fazem as partes: **O MUNICÍPIO DE AURORA**, Estado do Ceará, Instituição de Direito Público Interno, através da Secretaria Municipal de ....., denominado daqui por diante de **LOCATÁRIO**, com endereço na(o) Av. Antonio Ricardo, 43 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 07.978.042/0001-40, neste ato representado pelo(a) Sr(a). ....., Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de ....., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, e do outro lado a Empresa/Pessoa Física: ....., denominado de **LOCADOR**, com endereço na ....., devidamente inscrita no CNPJ/CPF sob n.º ..... e CGF/RG sob n.º ....., representada neste ato pelo(a) Sr(a). ....., inscrito(a) no CPF sob o n.º ....., firmam o presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** - Conforme as prescrições da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no que couber da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas demais alterações, nos termos do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO nº 2016.03.23.1.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1** - Constitui o objeto do presente Instrumento a contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de ..... de Aurora/CE, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**3.1** - Os serviços serão prestados pelo LOCADOR diariamente, satisfeitas integralmente as necessidades objeto deste Contrato.  
**3.2** - O regime de execução adotado é o indireto.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DO REAJUSTAMENTO**

**4.1** - O objeto contratual tem o valor total estimado em R\$ ....., a ser pago de conformidade com a execução dos serviços.  
**4.2** - O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento dos serviços contratados em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Erário Municipal.  
**4.3** - Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente, entre as datas prevista e efetiva do pagamento, de acordo com a variação "pro-rata-tempore" do IGPM-FGV, ou de outro índice que venha a substituí-lo oficialmente, acrescido de juros de 0,05 % ao dia, sobre o valor atualizado, e multa de 10%, e demais cominações legais, independentemente de notificação.  
**4.4** - Os preços dos serviços não serão reajustados.  
**4.5** - Havendo prorrogação do prazo de vigência, por interesse e iniciativa das partes, os preços poderão sofrer reajuste após o período de 12 (doze) meses, tomando como base o índice oficial da variação de

**CLÁUSULA QUINTA - DO ENDEREÇO**  
Avenida Antônio Ricardo nº 043 - Centro - CEP: 63.360-000 - Aurora/CE - Fone: (88) 3543-1022

**4.1** - O objeto contratual tem o valor total estimado em R\$ ..... a ser pago de conformidade com a execução dos serviços.  
**4.2** - O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento dos serviços contratados em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Erário Municipal.



preços, o IGP-M/FGV, ou outro que venha substituí-lo, de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = \frac{VI - I_0}{I_0}$$

R = valor do reajuste;

V = valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>0</sub> = IGPM correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;

I = IGPM relativo à data do reajuste.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2016, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o Art. 57, da Lei nº 8.666/93, convindo as partes contratantes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Obrigam-se LOCATÁRIO e LOCADOR a cumprir fielmente os regramentos discriminados no Contrato e as Normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, obrigando-se ainda a:

##### - LOCATÁRIO

7.2 - Fornecer todas as informações necessárias ao bom desempenho dos serviços Locados.

7.3 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

##### - LOCADOR

7.4 - Fica o LOCADOR na obrigação de manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a Legislação vigente e pertinente (Código Nacional de Trânsito), dentro dos prazos e horários pré-estabelecidos pela Secretaria ou Órgão onde estão sendo prestados os serviços.

7.6 - Manter a LOCATÁRIA informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrem ocorrências extraordinárias.

7.7 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora locados, desde salário do motorista, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais que venham a incidir sobre o presente contrato, bem como as infrações de trânsito.

7.8 - O LOCADOR se responsabilizará por todas as despesas com o abastecimento de combustível, troca de óleo lubrificante, manutenção mecânica preventiva e corretiva, pneus, peças e acessórios, enquanto o veículo estiver a serviço desta municipalidade.

7.9 - Em caso de sinistro, o LOCADOR é o único responsável por todos os danos causados à terceiros, sejam materiais ou pessoais, ainda que não cobertos pelo seguro obrigatório do veículo.

7.10 - O LOCADOR deverá arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento do veículo alugado, bem como fornecer ao LOCATÁRIO a documentação correspondente atualizada.

7.5 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a Legislação vigente e pertinente (Código Nacional de Trânsito), dentro dos prazos e horários pré-estabelecidos pela Secretaria ou Órgão onde estão sendo prestados os serviços.

7.6 - Manter a LOCATÁRIA informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrem ocorrências extraordinárias.

7.7 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora locados, desde salário do motorista, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais que venham a incidir sobre o presente contrato, bem como as infrações de trânsito.

7.8 - O LOCADOR se responsabilizará por todas as despesas com o abastecimento de combustível,



### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PROIBIÇÕES**

**8.1 -** É vedado ao LOCADOR transportar pessoas que não sejam autorizadas pela Contratante.

**8.2 -** É vedado ao condutor trafegar com o veículo sem a devida documentação obrigatória atualizada (certificado de registro e licenciamento do veículo, seguro obrigatório pago, carteira nacional de habilitação de acordo com as leis de trânsito vigentes).

### **CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO**

**9.1 -** O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.2 -** A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como pelo não pagamento da mensalidade, a suspensão da prestação dos serviços pelo LOCADOR até a sua normalização.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

**10.1 -** O LOCADOR pagará ao LOCATÁRIO a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, a importância correspondente ao valor dos serviços não realizados, salvo se indicar outro veículo que faça o transporte, devidamente aceito pela Contratante, sendo que o pagamento do mesmo será por conta do LOCADOR.

**10.2 -** Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente, prejuízo para os beneficiários, multa correspondente à 3% (três por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente ao LOCADOR.

**10.3 -** Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente ao LOCADOR.

**10.3.1 -** Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, o LOCATÁRIO fica desobrigado do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pelo LOCADOR.

**10.4 -** O LOCADOR, pela sua inadimplência no cumprimento do Contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeito às seguintes sanções:

**10.4.1 -** advertência;

**10.4.2 -** suspensão temporária do direito de participar de licitação;

**10.4.3 -** impedimento de contratar com a administração;

**10.4.4 -** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1 -** O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostos no presente Instrumento.

**11.2 -** O presente Contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

**11.2.1 -** Omissão de pagamento pelo LOCATÁRIO;

**11.2.2 -** Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**11.2.3 -** Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**11.2.4 -** No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato, a parte que se sentir



**Prefeitura Municipal de Aurora  
Governo Municipal**

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de AURORA/CE.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

1. **CONTRATANTE/LOCATÁRIO**  
AURORA/CE, .....

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

**TESTEMUNHAS:**

1. **CONTRATADA/LOCADOR(A)**  
AURORA/CE, ..... CPF .....

2. **CONTRATADA/LOCADOR(A)**  
AURORA/CE, ..... CPF .....

CONTRATANTE/LOCATÁRIO

CONTRATADA/LOCADOR(A)

TESTEMUNHAS: